



Of. Gab. 233/2019

Guaíba, 13 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 194/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 612/2018**, apresentado pelos vereadores: **Claudinha Jardim, Jonas Xavier, Dr. João Collares e Everton da Academia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos a respeito da Lei Orgânica Municipal, mais especificamente sobre o § 1º do Artigo 50 que cita "§ 1º O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito sempre que este se ausentar do Município, do Estado ou do País por mais de 15 (quinze) dias.": **1. Em quais momentos o Prefeito Municipal gozou de férias no período relativo a 2017/2018? 2. Quantas ausências o Prefeito Municipal teve no período 2017/2018 em que foi substituído pela Vice Prefeita? Descrever quantidades de ausências e números de dias. 3. Quantas ausências foram superiores há 15 dias, conforme disposto no § 1º do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal? 4. Qual a orientação da Procuradoria Geral do Município para casos com ausências do Prefeito Municipal com prazo inferior há 15 (quinze) dias como previsto § 1º supracitado? 5. Quais os períodos em que a Vice-Prefeita substituiu o Prefeito com direito a diferença de subsídios no período 2017/2018?**

Agradecendo os nobres vereadores por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O período de gozo de férias do foi de 31/01/2018 a 09/02/2018 (10 dias), de 20 a 26/08/2018 (07 dias) e de 22/10/2018 a 03/11/2018 (13 dias).

Além das férias, a Sra. Vice Prefeita substitui o Prefeito em cinco oportunidades: 14 e 15 de fevereiro de 2017; 23 e 24 de agosto de 2017; 24 e 25 de outubro de 2017; 06 e 07 de março de 2018 e 27 e 28 de novembro de 2018.

Até o presente momento não foi solicitada orientação da Procuradoria-geral do Município para o caso citado.

Os períodos de substituição com direito a pagamento da diferença de subsídio foram os de férias.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Srº.

Verº. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

